DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Demanda decorrente da necessidade de contratação de show artístico da banda "Chama Chuva", por inexigibilidade de licitação para apresentação no "Forró na Praça 2025" no dia 21/06/2025.

1.2. O **Forró de Jabó** é um evento cultural tradicional que há anos integra o calendário festivo da nossa comunidade, sendo reconhecido como um importante espaço de valorização da cultura local, especialmente do forró e suas vertentes musicais. Este evento promove o resgate e a preservação das tradições populares, além de impulsionar a economia local por meio do turismo e do comércio informal.

1.3. Considerando a relevância sociocultural e o forte apelo popular do Forró de Jabó, justifica-se a contratação de atrações musicais reconhecidas no cenário regional ou nacional, que estejam alinhadas com a identidade do evento. A presença de artistas consagrados contribui significativamente para o aumento do público, ampliando o alcance e a visibilidade do evento, o que, por consequência, fortalece o sentimento de pertencimento da população local e fomenta a circulação econômica.

1.4. Ademais, a contratação direta de artistas com notória especialização no gênero forró se faz necessária em função da singularidade da proposta artística e da inviabilidade de substituição por meio de processo licitatório comum, conforme permite a legislação vigente para situações em que se comprove a inexigibilidade por notória especialização (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III).

1.5. Portanto, a contratação da banda Chama Chuva para o tradicional Forró de Jabó é medida justificada e essencial para garantir a continuidade, o sucesso e a autenticidade do evento, atendendo ao interesse público e promovendo o fortalecimento da cultura regional.

2 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ☐ Baixa	**2.2.** ☒ Média	**2.3.** ☐ Alta

3 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3.1. ☐ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM CASO DE LICITAÇÃO)

3.2. ☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA)

3.3. ☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. ☐Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório.

3.5. ☐ Mesmo não se tratando de contratação com alta complexidade, foi realizado o ETP para a contratação e não realizado o gerenciamento de riscos por se tratar de contratação comum à Administração Pública.
4 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
4.1. ☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. **4.2.** ☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

5 SÍNTESE DO OBJETO				
5.1. contratação de apresentação artística da "banda Samba Du B"				
6 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM				
ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.1.	01	UN	Apresentação artística da banda "CHAMA CHUVA" no Forró de Jabó 2025 Incluso cachê, transpote, abastecimento de camarim, translado, hospedagem, alimentação, carregadores e todos encargos.	R$ 70.000,00

7 PREVISÃO DE INÍCIO	
7.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 21/06	
8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO (Escopo/Continuado)	
8.1. ☐ Continuado	**8.2.** ☒ Não Continuado
9 REGIME DE EXECUÇÃO	
9.1. ☐ Empreitada por preço unitário; **9.2.** ☒ Empreitada por preço global **9.3.** ☐ Empreitada integral	**9.4.** ☐ Fornecimento e serviço associado; **9.5.** ☐ Contratação por tarefa **9.6.** ☐ Contratação integrada; **9.7.** ☐ Contratação semi-integrada;
10 AMOSTRAS	
10.1. ☒ Não	**10.2.** ☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:
11 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
11.1. ☐ Não **11.2.** ☒ Sim. Reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública, apurada, por exemplo, por publicidades envolvendo o artista em sua agenda pretérita e até mesmo futura.	
12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA	
12.1. ☐ Não **12.2.** ☒ Sim - Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; - E do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato.	

- Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte, bem como todos os tributos e impostos de nota fiscal e que incidem sobre o contrato.

13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

13.1. ☐ Não

13.2. ☒ Sim.

- Rider técnico de palco, som e luz
- Seguranças do evento
- ECAD

14 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A apresentação ocorrerá na Praça Nossa Senhora da Conceição em Jaboticatubas no dia 21/06/2025.

15 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

15.1.1. 02150040.1339202472.823.3.3.90.39.00.150000 - Ficha 723 - (cultura);

16 ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. ☒ Próprios – Município	**16.2.** ☐ Estadual	**16.3.** ☐ Federal

17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.462/2023, de 08 de março de 2023. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa **CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA** detentora da exclusividade para negociação e venda dos shows da banda "Chama Chuva". Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, para justificativa do preço contratado foram utilizadas três notas fiscais apresentadas pela EMPRESA, com valores iguais ou superiores ao praticado para cada apresentação artística.

17.2. Responsável pela pesquisa de preço: Lauro Henrique Marques Nascimento – Secretário Municipal de Governo.

18 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Sr.(a) Eudarlen Henrique Ribeiro do Nascimento – Diretor de Cultura

19 GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

19.2. A gestão do contrato e o presente documento de formalização da demanda é de responsabilidade do(a) Sr.(a) Arlete Rita Nogueira – Secretária Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Jaboticatubas, 26 de maio de 2025.

Assinatura